



Rua: Getúlio Vargas, S/N.º Centro - Baraúna - PB
C.N.P.J: 01.612.512/0001-71
Tel: (083) 3633-1183 / 3633-1180

JORNAL OFICIAL

SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
Criado pela Lei Municipal nº 133/2001, com alterações da Lei Municipal nº 195/2004

Edição Especial

Baraúna/PB, 07 de Junho de 2016.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei nº 462/2016

Baraúna/PB, 25 de Maio de 2016.

DISPÕE SOBRE: CRIA CARGO NO QUADRO GERAL
DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Médico do Trabalho, de provimento efetivo, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Baraúna, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A descrição do Cargo e suas especificações são as constantes do Anexo I que acompanha a presente Lei.

Art. 2º - O Município realizará Concurso Público para o Cargo de provimento efetivo no prazo máximo de seis meses após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta de dotações orçamentárias já existentes no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ACYSÓN JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional